



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Resolução nº 5

RESOLUÇÃO Nº 4, de 1.959

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA DECRETA:-

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Jaguariúna - autorizada a conceder ao Diretor da Secretaria um Abono de Natal correspondente a importância de Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Paragrafo Unico - O abono de Natal de que trata este artigo se refere ao corrente exercicio de mil novecentos e cinquenta e nove.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Jaguariúna autorizada a efetuar o pagamento, que será coberto com crédito especial já aprovado por esta edilidade em Projeto de Lei que concede Abono de Natal aos servidores da Prefeitura, efetivos e mensalistas.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 20 de Novembro de 1.959.-


PRESIDENTE - REYNALDO CHIAVEGATO

1º SECRETARIO - DR. SERAFIM ABIB

2º SECRETARIO - PEDRO ABRUCÇES